**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**Gab. Conselheira Substituta - Auditora SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES**
(11) 3292-3891 - gabsm@tce.sp.gov.br

# S E N T E N Ç A

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **00019471.989.22-8** |
| **CONTRATANTE:** | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO (CNPJ 45.141.132/0001-71) |
| **CONTRATADO(A):** | ▪ CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 46.044.392/0001-91)<br>▪ **ADVOGADO:** RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88.115) |
| **RESPONSÁVEIS:** | ▪ GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF ***.319.448-**)<br>▪ DILMO RESENDE DE CARVALHO (CPF ***.578.698-**)<br>▪ LEONARDO DAN RIBEIRO (CPF ***.343.728-**) |
| **ASSUNTO:** | Acompanhamento do CONTRATO nº SCL 050/2022, de 28/06/2022. |
| **OBJETO:** | Execução das obras objetivando a construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), na Avenida Pedro de Toledo nº 425, Centro, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. VALOR: R$ 5.088.958,57. |
| **INSTRUÇÃO POR:** | UR-08 |
| **PROCESSO PRINCIPAL:** | 00019280.989.22-9 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **00017508.989.25-8** |
| **CONTRATANTE:** | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO (CNPJ 45.141.132/0001-71) |
| **CONTRATADO(A):** | ▪ CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 46.044.392/0001-91) |
| **RESPONSÁVEIS:** | ▪ GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF ***.319.448-**)<br>▪ DILMO RESENDE DE CARVALHO (CPF ***.578.698-**)<br>▪ MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA (CPF ***.565.668-**) |
| **ASSUNTO:** | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do CONTRATO: SCL050/2022, firmado em 28/06/2022.<br>Execução das obras objetivando a construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), na Avenida Pedro de |

| | |
|---|---|
| | Toledo nº 425, Centro, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. VALOR: R$ 5.088.958,57. |
| **INSTRUÇÃO POR:** | UR-08 |
| **PROCESSO PRINCIPAL:** | 00019280.989.22-9 |

**RELATÓRIO**

Em exame, o **Acompanhamento de Execução do Contrato nº SCL050/2022**, de 28/06/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a empresa Construmedici Engenharia e Comércio LTDA, com vigência final até 27/12/2024[1], visando à construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), mediante convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo.

Examino, também, o **Termo de Recebimento Definitivo**, de 17 de março de 2025 (TC 17508.989.25-8).

Registro que a matéria principal (Concorrência nº 02/2022, Contrato nº SCL050/2022; 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos) foi julgada regular por esta e. Corte de Contas (TC 19280.989.22-9), com decisão transitada em julgado em 04/12/2024.

Na instrução da matéria em exame, a Fiscalização apontou a seguinte irregularidade referente ao Termo de Recebimento Definitivo:

> a) No Termo de Recebimento Definitivo não consta a assinatura do responsável pela empresa contratada, descumprindo o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, vigente à época.

Sobre o Acompanhamento Contratual, em relatório elaborado pelo Núcleo de Acompanhamento da Execução Contratual – NAEC, decorrente de visita realizada em 11/09/2025 (visita nº 4), foram apontadas as seguintes ocorrências:

> - Ausência de assinatura da empresa contratada nos termos de recebimento (provisório e definitivo), conforme detalhado no anexo desta instrução;
> - Termo de Recebimento Definitivo não cadastrado em processo eletrônico conforme exigido pelo parágrafo único do artigo 108 das Instruções nº 01/2024.

Após notificação, o Município de José Bonifácio apresentou justificativas. Alega, em síntese, o que segue.

Informa que a falha referente à assinatura dos termos de recebimento, provisório e definitivo, foi devidamente sanada, com a assinatura do representante da empresa contratada.

No mais, também anuncia o regular cadastramento do termo de recebimento definitivo no processo eletrônico, conforme 0017508.989.25-8.

O d. **Ministério Público de Contas** certificou que o processo não foi selecionado nos termos do art. 1°, § 5°, do Ato Normativo nº 006/14 - PGC, publicado no DOE de 08/02/2014, e restituiu os autos para prosseguimento.

É o relatório.

**DECISÃO**.

Em julgamento, o **Acompanhamento de Execução do Contrato nº SCL050/2022**, de 28/06/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a empresa Construmedici Engenharia e Comércio LTDA, com vigência final até 27/12/2024, visando à construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), mediante convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo.

A matéria principal (Concorrência nº 02/2022, Contrato nº SCL050/2022; 1º, 2º, 3º e 4º Termos de Aditamento) foi julgada regular por esta e. Corte de Contas (TC 19280.989.22-9).

No mérito, não vejo razões para divergir do posicionamento da Fiscalização pela regularidade da matéria.

Sobre a **execução contratual**, os elementos que instruem os autos demonstram a correta execução financeira dos gastos, com o cumprimento do objeto contratual em conformidade com os itens de verificação utilizados pela inspeção.

Quanto ao **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado em 17/03/2025, que atestou a conclusão da obra de construção do novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a Secretaria de Desenvolvimento regional, do Governo do Estado de São Paulo, a Origem atestou a regularização das falhas apontadas pela auditoria desta Corte de Contas.

Diante do exposto, com fundamento no § 4º do artigo 73 da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso III do artigo 57 do Regimento Interno deste Tribunal, **JULGO REGULAR** o **Acompanhamento de Execução do Contrato nº SCL050/2022**, de 28/06/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a empresa Construmedici Engenharia e Comércio LTDA, com vigência final até 27/12/2024, visando à construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), mediante convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, e **TOMO CONHECIMENTO** do **Termo de Recebimento Definitivo**, de 17/03/2025, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se, por extrato.

1. Ao cartório para publicar e certificar o trânsito em julgado.

2. Em seguida, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, ao arquivo.

GCSASCMM, 02 de fevereiro de 2026.

**GAB. SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES**

**Conselheira Substituta - Auditora**

[1] Conforme Termo de Prorrogação Contratual, de 01/08/2024 (TC 16814.989.24-0).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **00019471.989.22-8** |
| **CONTRATANTE:** | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO (CNPJ 45.141.132/0001-71) |
| **CONTRATADO(A):** | ▪ CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 46.044.392/0001-91)<br>▪ **ADVOGADO:** RENATO VICENTE ROMANO FILHO (OAB/SP 88.115) |
| **RESPONSÁVEIS:** | ▪ GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF ***.319.448-**)<br>▪ DILMO RESENDE DE CARVALHO (CPF ***.578.698-**)<br>▪ LEONARDO DAN RIBEIRO (CPF ***.343.728-**) |
| **ASSUNTO:** | Acompanhamento do CONTRATO nº SCL 050/2022, de 28/06/2022. |
| **OBJETO:** | Execução das obras objetivando a construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), na Avenida Pedro de Toledo nº 425, Centro, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. VALOR: R$ 5.088.958,57. |
| **INSTRUÇÃO POR:** | UR-08 |
| **PROCESSO PRINCIPAL:** | 00019280.989.22-9 |

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **00017508.989.25-8** |
| **CONTRATANTE:** | ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE BONIFACIO (CNPJ 45.141.132/0001-71) |
| **CONTRATADO(A):** | ▪ CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 46.044.392/0001-91) |
| **RESPONSÁVEIS:** | ▪ GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF ***.319.448-**)<br>▪ DILMO RESENDE DE CARVALHO (CPF ***.578.698-**)<br>▪ MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA (CPF ***.565.668-**) |
| **ASSUNTO:** | TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do CONTRATO: SCL050/2022, firmado em 28/06/2022.<br>Execução das obras objetivando a construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), na Avenida Pedro de Toledo nº 425, Centro, mediante Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal. VALOR: R$ 5.088.958,57. |
| **INSTRUÇÃO POR:** | UR-08 |
| **PROCESSO PRINCIPAL:** | 00019280.989.22-9 |

**EXTRATO**: Pelos motivos expostos na sentença proferida, e dentro das atribuições dispostas na Constituição Federal, artigo 73, §4º, e no artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **JULGO REGULAR** o **Acompanhamento de Execução do Contrato nº SCL050/2022**, de 28/06/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a empresa Construmedici Engenharia e Comércio LTDA, com vigência final até 27/12/2024, visando à construção de novo prédio para abrigar a Unidade Básica de Saúde "Dr. João Lânia" (Ambulatório Central), mediante convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Governo do Estado de São Paulo, e **TOMO CONHECIMENTO** do **Termo de Recebimento Definitivo**, de 17/03/2025, excetuando-se os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra do processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

GCSASCMM, 02 de fevereiro de 2026.

**GAB. SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES**

**Conselheira Substituta - Auditora**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-I1LC-4M0D-7TSS-441G